PORTARIA N. 328, DE 28 MARÇO DE 2022.

Revoga termo de adesão ao programa do teletrabalho da servidora Michele Mayer, conforme pedido de desligamento do programa apresentado por e-mail oficial pela servidora.

Tiago de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II e VI do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal e incisos II, V, XIII e XXX, todos do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC e:

Considerando a Resolução Legislativa n. 01/2021, que institui e regulamenta o Programa de Teletrabalho para Servidores da Câmara Municipal de Itapoá (SC);

Considerando as disposições do § 3º do artigo 5º e o Inciso III do artigo 6º, ambos da Resolução Legislativa n. 01/2021, em que permite ao servidor apresentar pedido de desligamento do Programa de Teletrabalho, a partir de requerimento remetido por e-mail oficial do servidor interessado para comunicação ao Setor de Recursos Humanos, e com a anuência da chefia imediata e Secretaria-Geral;

Considerando que a decisão para ingressar no programa de teletrabalho é de iniciativa exclusiva do próprio servidor, ao preencher a inscrição para adesão ao Programa de Teletrabalho da Câmara;

Considerando que após inscrito, e com o deferimento da Chefia Imediata e Secretaria Geral, foi publicado a Portaria n. 285/2021, em que relacionou os servidores selecionados para participar do programa de teletrabalho, com início no dia 09 de agosto de 2021 e previsão para término no dia 08 de agosto de 2022, podendo ser renovado se houver interesse da Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o termo de adesão e desvinculada do Programa de Teletrabalho, a servidora MICHELE MAYER, matrícula n. 50822-02, em atendimento ao pedido da servidora, nos termos do requerimento apresentado por e-mail oficial do dia 23/03/2022, o qual foi deferido pela Gestão.

Art. 2º A partir do dia 28/03/2022, a servidora deverá retornar para as atividades presenciais na sede da Câmara, e cumprir a horário estabelecido da repartição, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se. Publique-se. Cumpra-se

Câmara de Municipal de Itapoá/SC, 28 de março de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador